

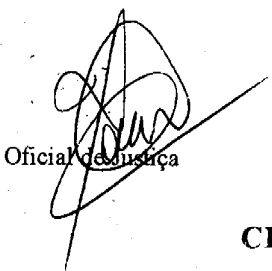
## AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

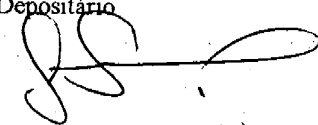
15.

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2009, eu, Oficial de Justiça abaixo indicado e que esta subscreve, em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, nos autos de Executivo Fiscal nº 59.398/09, Exequente a Fazenda Pública Estadual e Executado(a): TI M USINAGEM LTDA, endereço: R. Semeador 225, Bairro: CIC nesta cidade, onde em diligência me dirigi, depois de ter constatado que o(a) executado(a) não quitou o débito, nem nomeou bens à penhora, realizei a penhora do(s) bem(s), conforme descrição abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	TOTAL
01	Chaveiro modelo CH 120 ANO 2008	16.500,00	16.500,00

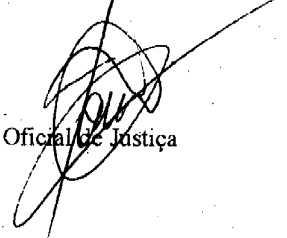
Avaliando-o(s) em R\$ Dezesseis mil (16.500) e quinhentos reais  
 Feita a penhora, depusitei o(s) bem(s) em mãos do(a) Sr.(a) JOAO CARLOS DA SILVA, RG 3021190 PR, CPF 39258020-00  
 Residente na Rua: Paulo Cesar Corduro 48, Bairro: C. Comprido, CEP: 81240-300, Fone: 3373-2555  
 o qual compromete-se a conservá-lo(s) nos termos da Lei.

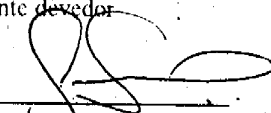
Curitiba, 01/09/09  
  
 Oficial de Justiça

Depositário  


### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que da penhora realizada nos autos de Executivo Fiscal supra que a Fazenda Estadual move contra o executado(a) acima identificado(a) intimei o(a) devedor(a) comunicando-lhe que poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data e desta intimação, nos termos da Lei.

Curitiba,  
  
 Oficial de Justiça

Cidente devedor  
 Em:   
 Laudo de Avaliação anexo.